



Câmara Municipal de Curvelo

PROJETO DE LEI Nº 17//2025

INSTITUI A CAMPANHA DEZEMBRO VERDE DE COMBATE AO ABANDONO DE ANIMAIS E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ADOÇÃO ANIMAL RESPONSÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Esta lei institui a Campanha Dezembro Verde de Combate aos Abandono de Animais e Conscientização sobre Adoção Animal Responsável.

Art. 2º. A instituição da Campanha Dezembro Verde de Combate ao abandono de animais e Conscientização sobre Adoção Animal Responsável tem como objetivos:

I - conscientizar à população sobre as mazelas e consequências dos maus tratos e abandono dos animais, o que é considerado crime;

II - instruir e criar canais de denúncia contra os casos de abandono, maus-tratos e crueldades contra animais;

III - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a tutoria responsável e a prevenção ao abandono de animais;

IV - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono e animais;

V - apoiar feiras de adoção e mutirões de castração;

VI - incentivar doações e apoio a organizações não governamentais (ONGs) da causa animal;

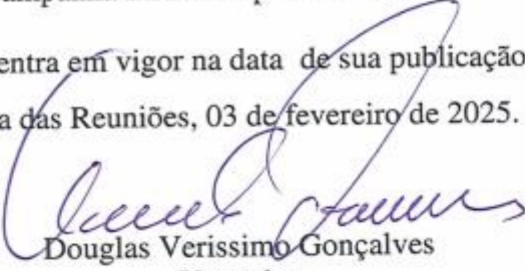
VII - realizar ações de conscientização, eventos, ações nas redes sociais e divulgação de material informativo sobre os temas..

Art. 3º. O Município de Curvelo poderá realizar parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas para o melhor desenvolvimento das ações programáticas referentes à implementação das ações da Campanha instituída por esta Lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, para incluir no §2º do art.3º e no Anexo Único a Campanha instituída por esta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 03 de fevereiro de 2025.


Douglas Verissimo Gonçalves
Vereador



Câmara Municipal de Curvelo

Curvelo/MG, 03 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhor(as) Vereadores (as),

Apresento a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que propõe instituir no Município a Campanha Dezembro Verde de Combate aos Abandono de Animais e Conscientização sobre Adoção Animal Responsável.

O abandono de animais é uma realidade alarmante que afeta não apenas a saúde e o bem-estar dos próprios animais, mas também a segurança pública, a saúde coletiva e o meio ambiente. Estima-se que milhares de cães e gatos sejam deixados nas ruas todos os anos, muitos deles vítimas de maus-tratos, fome, doenças e acidentes.

O mês de dezembro, marcado pelas festividades de fim de ano, apresenta um aumento significativo no abandono de animais, seja por viagens de tutores, seja pelo descarte irresponsável de filhotes indesejados adquiridos impulsivamente. Além disso, é também uma época propícia para a conscientização sobre a importância da adoção responsável e dos cuidados necessários para garantir uma vida digna aos animais domésticos.

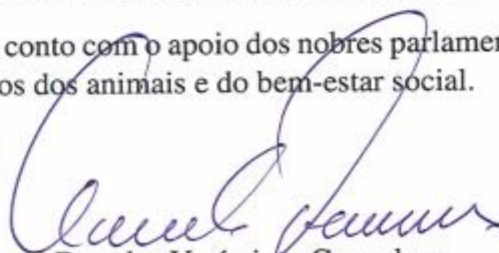
Diante desse cenário, propõe-se a instituição da Campanha “**Dezembro Verde**”, voltada para ações educativas e de mobilização social que promovam a guarda responsável, incentivem a adoção consciente e alertem sobre as penalidades para aqueles que abandonam ou maltratam animais, conforme previsto na legislação vigente.

A iniciativa visa envolver o poder público, organizações não governamentais, escolas, profissionais da área veterinária e a sociedade civil em uma ampla conscientização sobre o tema, utilizando campanhas informativas, palestras, eventos de adoção e outras atividades que reforcem a necessidade de respeito e proteção aos animais.

A adoção deste projeto de lei representa um importante passo na construção de uma cultura de compaixão e responsabilidade, reduzindo o número de animais em situação de abandono e promovendo uma convivência mais harmoniosa entre humanos e animais.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, em defesa dos direitos dos animais e do bem-estar social.

Atenciosamente,



Douglas Veríssimo Gonçalves

Vereador